

EMENDA Nº 22041, AO PL 1449/2023

Implantação e manutenção de centros de conservação fauna silvestre.

	Funcional / Programática								VALORES EM R\$ 1,00		
	OR	UO	FN	SFN	PG	NPA	GD	FR	DOTAÇÃO	REMANEJAMENTO	+/-
Programa / Ação / Produto / Indicador / Unidade / Meta											
1	26000	26001	18	541	2618	6073	3	150010	3.250.578	1.000.000	+
PROTEÇÃO, CONSERVAÇÃO, RESTAURAÇÃO E USO SUSTENTÁVEL DA BIODIVERSIDADE IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CENTROS DE CONSERV FAUNA SILVESTRE CONSERVAÇÃO EX SITU DA FAUNA SILVESTRE AMEAÇADA DE EXTINÇÃO E REDE DE DESTINAÇÃO Indicador do Produto: NÚMERO DE CENTROS DE TRIAGEM E REABILITAÇÃO DE ANIMAIS SILVESTRES CONSTRUÍDOS OU MANTIDOS (unidade) 1											
2	20000	20001	4	122	2030	5023	3	150010	236.090.077	1.000.000	-
GESTÃO CORPORATIVA FAZENDÁRIA ADMINISTRAÇÃO GERAL											

JUSTIFICATIVA

Essa emenda ao Projeto de Lei nº 1449/2023, que dispõe "Orça a Receita e fixa a Despesa do Estado para o exercício de 2024", tem como finalidade de ampliar os recursos destinados ao indicador número de centros de triagem e reabilitação de animais silvestres construídos ou mantidos.

A conservação da fauna silvestre é uma questão de importante relevância em todo o mundo, a medida em que a biodiversidade enfrenta crescentes desafios devido à destruição do habitat, caça ilegal e diversas ameaças antropogênicas. Neste contexto, os centros de triagem e reabilitação de animais silvestres desempenham um papel vital na proteção e preservação das espécies nativas, essas instalações abrangem tanto a saúde dos animais quanto a educação ambiental e a conscientização da sociedade.

Além disso, os centros de triagem desempenham a reabilitação de animais silvestres que muitas vezes são vítimas de caça ilegal, tráfico ou acidentes, sendo que, sem a intervenção desses centros, suas chances de sobrevivência seriam mínimas. Ao fornecer cuidados veterinários especializados, nutrição adequada e um ambiente controlado para sua recuperação, esses centros aumentam as perspectivas de sucesso na reintrodução desses animais em seus habitats naturais. E ainda, realizam pesquisas científicas, ao monitorar o estado de saúde, comportamento e reprodução dos animais em cativeiro, os pesquisadores obtêm informações valiosas sobre as espécies, suas necessidades e os desafios que enfrentam em seu ambiente natural.

Desse modo, a ampliação de recursos destinados aos centros de triagem e reabilitação de animais silvestres construídos ou mantidos é necessária para aprimorar os esforços no cuidado e proteção desses animais, assegurando que possam ser reintegrados com segurança à natureza e, conseqüentemente, contribuindo para a biodiversidade e equilíbrio dos ecossistemas.

Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, em 31/10/2023.
Ricardo França

Código: 25216 31/10/2023 16:02:29